

LEI Nº 385 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA CONSTRUÇÃO
DE UMA ESCOLA NA LINHA CAMPO NOVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões-RS, faço saber, em cumprimento ao disposto
no ARTº 52 INCISO IX da Lei Orgânica vigente, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ARTº 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul
através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção
de uma Escola Campo Novo da Linha Campo Novo

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES-RS, AOS 13 DE SETEMBRO DE 1977.

EUGÊNIO ZALENSKI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 386 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UMA ÁREA DE 600 M² DO
CASAL "HORACILDO SCHLOTEFELDT" E SUA
MULHER "IZOLINA RADESKI SCHLOTEFELDT"

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Lauri das MISSÕES-RS, no uso de suas atribuições que
compõe a Lei Orgânica vigente, pelo Poder
Câmara Municipal decretou e eu sanciono e
mulgo a Lei seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a adquirir do casal "HORACILDO SCHLOTEFELDT" e
IZOLINA RADESKI SCHLOTEFELDT, uma parcela do terreno
urbano sob o nº 06 da quadra nº 54, da cidade
de Guarani das Missões-RS, na Alameda Sul, com
de 600 m², medindo 20 metros de frente por
metros ditos de fundos, com as seguintes con-
dições:

ÁREA DE 600 M²

AO NORTE: medindo 20m, com o terreno nº 06 da mesma
quadra nº 54;

AO SUL: medindo 20m, com a Rua São Nicolau;

AO LESTE: medindo 20m, com a Rua Girassol;

AO OESTE: medindo 20m, com parte do terreno nº 06
da mesma quadra nº 54.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do terreno nº 06 da
quadra nº 54, com área de 600 m² é de R\$ 20.000,00
(Vinte Mil Cruzeiros), sendo a forma de pagamento
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) no ato da escritura
e o saldo de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros) em 3